



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3325

De 1º de outubro de 2.003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BEIJA-FLOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo,
EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no
uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, aprovou e ele sanciona,
promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina-se **PRAÇA BEIJA-FLOR** o logradouro público situado na
Rua 14 — Avenida X com a Travessa X — Conjunto Habitacional “José Vieira
Brasão”.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 1º de outubro de 2.003.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura
Municipal de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 051/03

Projeto de Lei nº 044/03